



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Rua Monsenhor Meceno, S/N – Centro**

**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2019.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 23 de 2019, de autoria do Vereador José Nailton, que dispõe sobre a criação da Vila São Francisco.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Redação e Justiça para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, nos termos do art. 49 do Regimento Interno.

Sob o ponto de vista jurídico, o projeto deve prosseguir em tramitação.

O município possui autonomia para legislar sobre assunto de interesse local.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 23, de 2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2019.

Antônio Lôbo de Macêdo - MDB

Relator

Vicente Pereira Filho – PDT

Membro

Jane Jadna Nobre de França Gomes – PP

Presidente